



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de
Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Reunião nº 03/2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional – CONSEA
21 de junho de 2023

Em vinte e um de junho de dois mil e vinte e três às quatorze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo Google Meet. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Kelen Cristina Ribeiro Pereira, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira e Lucinéia dos Santos Escolar. Como convidados: Claysse Danielle Morimoto, a estagiária de psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo e a responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. Justificou ausência: Solange de Fátima da Costa Barboza. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 02/2023 CONSEA:** Francieli informou que foi disponibilizada a ata anterior deste Conselho, tendo a aprovação da mesma para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Instituição de Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá:** Foi sugerido a realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá para o dia 04 de julho de 2023 13 às 17 horas, na Loja Maçônica Águia Negra de Andirá, onde será sugerido a Prefeita Municipal par convocação da referida Conferência. Assim, foi instituído a Comissão Organizadora desta Conferência, o qual será composta pelos seguintes membros: Ana Lígia Bonacin Menegassi (CONSEA Governamental); Lucinéia dos Santos Escolar (CONSEA Sociedade Civil); Solange de Fátima da Costa Barboza (CONSEA Sociedade Civil); Nilza de Fátima Estevam (CONSEA Sociedade Civil); Mayara Oliveira Miranda Paludetto (Secretaria Municipal de Saúde); Fábio José Pires (IDR PR), o qual será efetivada pela Resolução nº 02/2023 CONSEA. Nada mais para tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu, Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins escrevemos a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião será assinada por todos os presentes. Andirá, Paraná, 21 de junho de 2023.